

Lei Municipal nº 234 de 18 de janeiro de 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, através de Decreto Municipal, autorizado a abrir crédito especial, através de transposição de dotações, no valor correspondente aos juros a serem pagos durante o presente exercício, nos incentivos concedidos na forma da Lei Municipal nº 212/05, de 28 de março 2005, que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos a produtores rurais e dá outras providências.*

Art. 2º - Os objetivos previstos na presente Lei ficam inclusos no Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecilia do Sul – RS,
aos 18 de janeiro de 2006.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nilton Mazaro
Secretário de Administração